

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.04.02 - DIV

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM/CE, através do **GABINETE DO PREFEITO, SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por solicitação da Sra. **FRANCISCA MARCOS DE ABREU**, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, **ALYSSON DE ALMEIDA VIEIRA**, SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, **RACHELL MARIA CAVALCANTE DE FRANÇA**, DIRETORA GERAL DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, e **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAIS ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME TERMO REFERENCIALEM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAIS ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME TERMO REFERENCIALEM ANEXO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL .

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM/CE, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Rafaela de Sousa Santos
RAFAELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Antonia Sônia Vieira Carneiro
ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL

Antonio Raimundo Alexandre dos Santos
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL